

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 98/2026]

PORTARIA GVP N. 02, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Estabelece a composição da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 4º do [Ato n. 107, de 27 de maio de 2019](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho que façam a designação de dois magistrados, um deles como suplente, para atuarem como gestores regionais da execução trabalhista;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais e de garantir a efetividade na execução;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da [Resolução GP nº 173, de 22 de fevereiro de 2021](#), que estabelece a composição da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, necessitar de atualização;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64, § 2º, do [Regimento Interno](#), quanto à designação de Diretoria do Foro de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a Portaria SEGP n. 90, 24 de janeiro de 2024, que designou magistrada para atuar no Núcleo de Pesquisa Patrimonial e Núcleo Garimpo;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 2, de 22 de março de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3944, 5 abr. 2024. Caderno Administrativo, p. 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO a Portaria SEGP nº. 125, 2 de fevereiro de 2024, que designa as magistradas Coordenadoras e Supervisora do CEJUSC-JT no âmbito deste Eg. Regional,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria designa nominalmente os membros que compõem a Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista de que tratam o **caput** e os incisos do artigo 2º da [Resolução GP nº 173, de 22 de fevereiro de 2021](#), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

~~Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:~~

Art. 2º A Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista será composta pelos seguintes membros: [\(Redação dada pela Portaria TRT3/G1VP 2/2025\)](#)

I – o Desembargador do Trabalho Sebastião Geraldo de Oliveira, como 1º Vice-Presidente do Tribunal, que atuará como coordenador;

~~II – A Juíza do Trabalho Flávia Cristina Rossi Dutra, auxiliar da 1ª Vice-Presidência e supervisora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau - CEJUSC-JT de 2º Grau, que atuará como vice-coordenadora;~~

II - a juíza do trabalho Andrea Rodrigues de Moraes, auxiliar da 1ª Vice-Presidência e supervisora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau (CEJUSC2), que atuará como vice-coordenadora; [\(Redação dada pela Portaria TRT3/G1VP 2/2025\)](#)

~~III – A Juíza do Trabalho Andrea Rodrigues de Moraes, juíza coordenadora e supervisora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau – CEJUSC-JT de 1º Grau;~~

III - a juíza do trabalho Maritza Eliane Isidoro, coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau (CEJUSC1); ([Redação dada pela Portaria TRT3/G1VP 2/2025](#)).

IV - O Juiz do Trabalho Marcos César Leão, diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;

V – a Juíza do Trabalho Tatiana Carolina de Araújo, coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial;

VI - a servidora Flávia Cerqueira Mindello, Secretária de Apoio Judiciário (SEAJ);

VII - o servidor Flávio Henrique Gregório, secretário da 19ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, indicado pelo 1º Vice-Presidente do Tribunal; e

VIII - a servidora Margareth Maria Telles Bastos, secretária de Mandados Judiciais.

§ 1º A designação de que trata este artigo observará o período do respectivo desempenho do cargo a que se referem os incisos do art. 2º da [Resolução GP nº 173, de 22 de fevereiro de 2021](#), limitado ao período de mandato do atual 1º Vice-Presidente a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria GP nº 175, de 29 de junho de 2022](#).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador 1º Vice-Presidente